



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no Estado do Ceará, neste ato representado por sua Comissão Especial, nomeada através da Portaria 0715002/2022, de 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.204/2015 e no decreto 8726/16, torna público para conhecimentos dos interessados, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC que desenvolva serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, para firmar parceria por meio do Termo de Colaboração, bem como Acordo de Cooperação para estabelecer comodato de imóvel com a finalidade de propiciar a OSC selecionada condições para a execução de sua atividade de gestão sustentável de resíduos, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### 1 - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DE CATADORES ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ OCUPAR O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A USINA DE RECICLAGEM PARA REALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE COLETA SELETIVA ABRANGENTE PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E O PROCESSAMENTO, ATIVIDADE É ESSENCIAL PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO E ESTÁ EM LINHA COM OS CONCEITOS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, nos termos da Lei 13.204/2015 e do decreto 8726/16, visando a contratação de serviço de **COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**.

**1.2** O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial, nomeada através da 0715002/2022, a operacionalização do chamamento nas suas diversas fases, até a publicação do resultado final.

**1.3** Cabe a Comissão Especial presidir a realização do chamamento, processar, julgar e supervisionar sua execução até a entrega da Ata de Encerramento, com a indicação da organização habilitada, para a homologação da vencedora e posterior publicação no Veículo Oficial de Publicações do Município.

**1.4** A apresentação de proposta pela OSC implicará na concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua 06 de março, 226 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil - CEP: 62.598-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



1.5 Todas as datas definidas neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais são improrrogáveis, salvo interesse da administração pública.

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I - ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS</b>
<b>ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99);</b>
<b>ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;</b>
<b>ANEXOS V - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO</b>
<b>ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO OU MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO;</b>
<b>ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE SE FOR SELECIONADO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO, PROVIDENCIARÁ A ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA;</b>
<b>ANEXO VIII - MODELO DE - DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS;</b>
<b>ANEXO XI - MODELO DE - DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE A ATENDER A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DAR PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO</b>
<b>ANEXO X - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE, COM ENDEREÇO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CPF</b>
<b>ANEXO XI - MODELO DE - DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE A ATENDER A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DAR PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO</b>

## 2 - CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos no parágrafo 3º do art. 33 e 34 da Lei nº 13.204/2015.

2.2 - Atender integralmente o PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA;

2.3 - É vedada a participação dos interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Entidade que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes; e) entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; f) entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa: 1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; f) Entidades proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

### 3 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1 - Os interessados deverão protocolar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital até às 14:00h do dia 06 de setembro de 2022 perante o Protocolo da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara, situado na Rua 06 de março, 226 -Centro-Jijoca de Jericoacoara, na cidade de Jijoca de Jericoacoara- CE, CEP: 62.598-000, devendo ser dirigidos a Comissão Especial do Chamamento Público, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

3.2 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

### 4 - DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1 - A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



### CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.

ENTIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE: CNPJ Nº.

**4.2** - Os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, a Organização da Sociedade Civil apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados pela Comissão Especial.

#### **4.3 - O envelope deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:**

- I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
- II - Cópia do Estatuto registrado;
- III - Ata de eleição da diretoria em exercício;
- IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - CPF e identidade do representante;
- VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
- VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
- VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
- IX - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT;
- XI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- XII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
- XIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua 06 de março, 226 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil - CEP: 62.598-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



- XIV - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- XV - Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF;
- XVI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- XVII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204/2015, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma Lei;
- XVIII - Comprovação de experiênciaprévia na atividade fim por no mínimo 6 meses;

### 5 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - A Organização da Sociedade Civil deverá estabelecer sede no município de Jijoca de Jericoacoara;
- 5.2 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
- 5.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
- 5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.
- 5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do Termo de Colaboração e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei Federal nº 13.204/2015.

### 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão Especial, que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitará informações adicionais,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua 06 de março, 226 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil -CEP: 62.598-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



realizará visitas técnicas, estabelecendo prazo para que a organização se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar a entidade que atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.204/2015.

**6.2** - A Comissão Especial utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

- 1) Ser uma organização especializada em triagem de resíduos sólidos recicláveis domiciliares pós consumo, formada exclusivamente por pessoas de baixa renda.
- 2) Estar estabelecida no município de Jijoca de Jericoacoara.
- 3) Ter no mínimo 6 meses de constituição até a data de envio da proposta.
- 4) Estar em operação há pelo menos 6 meses realizando os serviços objeto de contratação deste edital.

5) Possuir toda a infraestrutura necessária, seja própria ou de terceiros, para execução das tarefas pertinentes a este edital, a saber:

- Bancadas ou esteiras de triagem
- Equipamentos para armazenamento de materiais triados
- Prensas enfardadeiras
- Balanças industriais
- Equipamentos para movimentação segura e ergonômica de materiais pesados
- Computadores
- Instrumentos de varrição
- Uniformes
- EPIs
- Estrutura e equipamentos para cozinha, refeitório e vestiário.

**6.3** - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

**6.4** - Em havendo recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

**6.5** - Decorridos os prazos, a Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias para análise dos recursos/contrarrazões, e posteriormente será publicado o resultado final das instituições habilitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO



**6.6** - Caso sejam habilitadas duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, a Comissão dará oportunidade para que promovam acordo entre si, a ser devidamente formalizado, para a partilha dos resíduos descartados, em audiência pública dia 06/09/2022, às 14:00hrs, e acontecerá na sala da Comissão Especial, situada na Rua 06 de março, 226 -Centro - Jijoca de Jericoacoara- CE, CEP: 62.598-000, sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio

**6.7**- Caso o acordo para a partilha seja admitido pela Comissão, as Organizações da Sociedade Civil firmarão os respectivos Termos de Compromisso.

**6.8**- Caso não haja consenso entre as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, será realizada audiência pública, para sorteio, que definirá a ordem de classificação delas.

**6.8.1**- A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Colaboração

**6.8.2**- As demais entidades comporão cadastro reserva, observada a classificação por ordem de sorteio

**6.9** - Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

### 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas, com os recursos financeiros oriundos da seguinte dotação orçamentária, para o Exercício de 2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2601.23.695.0030.2.137	2601	2.137	3.3.90.39.00	1500000000

### 8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

**8.1** - O Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, com vigência até dezembro 31 de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, por Termo Aditivo.

### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1** - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam na Lei nº 13.204/2015 e decreto n.º 8726/16, anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

**9.2** - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**

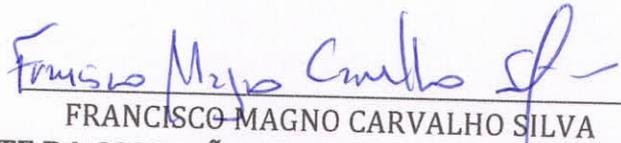
**COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**



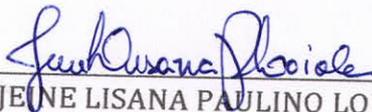
assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

**9.3** - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

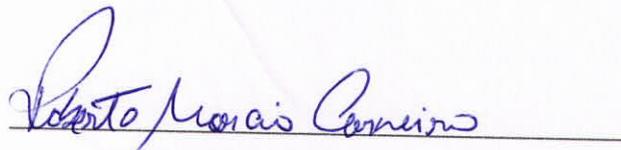
Jijoca de Jericoacoara, 11 de agosto de 2022.



FRANCISCO MAGNO CARVALHO SILVA  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**



JEINE LISANA PAULINO LOIOLA  
**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**



ROBERTO MARCIO CARNEIRO  
**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**